



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 18 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 1377

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 678, De 18 de maio de 2020** - Decreta luto oficial por 7 (sete) dias, no âmbito do Município de Penedo, em razão do falecimento do Doutor Hélio Nogueira Lopes.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 678, DE 18 DE MAIO DE 2020

Decreta luto oficial por 7 (sete) dias, no âmbito do Município de Penedo, em razão do falecimento do Doutor Hélio Nogueira Lopes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os sentimentos de pesar e comoção que se abateram sobre toda a sociedade penedense, em razão do falecimento do Dr. Hélio Nogueira Lopes, ocorrido no dia 17 de maio deste ano;

CONSIDERANDO que o falecido, natural desta cidade, prestou relevantes e notáveis serviços ao povo de Penedo e de Alagoas, em decorrência da sua longa e profícua trajetória de vida, sempre à serviço do cidadão, na vida pública, na medicina e em todos os empreendimentos em que esteve à frente, principalmente como médico nos hospitais de Penedo, Prefeito desta cidade, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Penedo, Secretário de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas, Deputado Estadual por três mandatos e Fundador do Grupo Penedo Comunicações;

CONSIDERANDO, em especial, o legado deixado pelo falecido para esta cidade, da qual foi Prefeito durante os anos de 1956 a 1961, notabilizado por ações e obras que alavancaram o desenvolvimento da infraestrutura, da cultura, da educação e da saúde municipais, que assim perduram no tempo e serão lembradas por toda a posteridade, para o júbilo da sociedade penedense;

CONSIDERANDO que o Dr. Hélio Nogueira Lopes deixa o nosso convívio para assim encravar, nos corações dos penedenses enlutados e de todos os seus familiares, a fraterna memória do seu exemplo, a inspirar as melhores ações humanas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado luto, a perdurar por sete dias, no âmbito de todo o Município de Penedo, em razão do falecimento do Dr. Hélio Nogueira Lopes, médico, homem público e empresário, falecido no dia 17 de maio deste ano.

Art. 2º - Aos familiares e amigos do falecido ficam prestadas as condolências e a solidariedade de toda a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, 384º anos de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Penedo-AL